

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO 2000 - Versão resumida

MISSÃO E CAMPOS DE ACTUAÇÃO

O Tribunal de Contas de Portugal (TCP) é o órgão supremo e independente de controlo externo das finanças públicas, tendo por missão a fiscalização da legalidade, da regularidade e da gestão financeira, quer do Sector Público Administrativo que inclui as administrações estadual, regional e local autárquica, quer do Sector Público Empresarial, bem como a efectivação da responsabilidade financeira, esta apenas no âmbito do Sector Público Administrativo.

Actualmente, estão sujeitas ao controlo do TCP cerca de 10 000 entidades.

O Tribunal de Contas assegura, ainda, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia em cooperação com as competentes instituições da União, designadamente o Tribunal de Contas Europeu.

O objecto do controlo do TCP é o conjunto da actividade financeira pública, aí se incluindo a receita, a despesa e o património públicos.

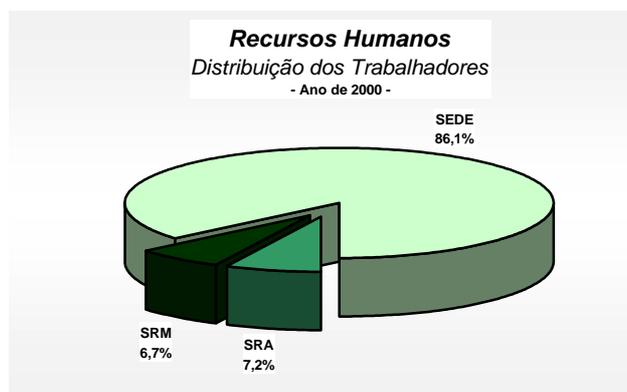
RECURSOS DISPONÍVEIS

Recursos humanos

O TCP dispõe de 19 Magistrados e os seus serviços de apoio, em 2000, estavam dotados de 610 funcionários. Destes, 54% desempenharam funções de controlo, cabendo aos restantes o desempenho de funções de direcção, de consultadoria e planeamento, de apoio técnico e de apoio instrumental.

Do total dos trabalhadores, 86,1% desempenharam funções na Sede, 7,2% na Secção Regional dos Açores (SRA) e 6,7% na Secção Regional da Madeira (SRM).

O índice de tecnicidade (percentagem do total de trabalhadores inseridos nas carreiras técnicas em relação ao total dos trabalhadores), em 2000, cifrou-se em 70,7%.



Recursos financeiros

O volume global da despesa no ano em apreço foi de 24,23 milhões de Euros (M.€), sendo 16,82 M.€ financiados pelo Orçamento do Estado e 7,4 M.€ financiados pelos Cofres privativos do Tribunal de

Contas. Daquele valor, 71% respeita a despesas com pessoal.



Da totalidade da despesa, 18,29 M.€ são relativos à despesa efectuada na Sede, 1,47M.€ à despesa efectuada na SRA e 4,45 M.€ à despesa efectuada na SRM.

ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

Para o desenvolvimento da sua actividade o Tribunal de Contas dispõe de **três secções especializadas na Sede, duas Secções Regionais de competência genérica e Serviços de Apoio técnico e instrumental.**

As decisões do Tribunal são, em regra, colegiais, funcionando em *plenário geral*, em *plenário de secção*, em *subsecção* (de três membros) e em *sessão diária de visto* (com dois membros), havendo ainda uma *Comissão Permanente* (órgão dotado de competência consultiva e deliberativa nos casos previstos na lei). Nas duas Secções Regionais, reúne, ainda, um *colectivo*, constituído pelo Presidente do Tribunal e pelos Juizes de ambas as Secções Regionais, tendo como competência a aprovação dos Pareceres sobre as Contas das Regiões Autónomas.

O **Plenário Geral do Tribunal de Contas**, de que fazem parte todos os juizes, incluindo os das Secções Regionais, nas **9 sessões realizadas, apreciou e aprovou**, entre outras questões, o **Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 1998**, o **Parecer sobre a conta da Assembleia da República de 1998**, o **Relatório de Actividades de 1999**, o **projecto de orçamento** da Sede e das Secções Regionais para 2001 e os **programas de fiscalização** prévia, concomitante e sucessiva das Secções Regionais para 2001.

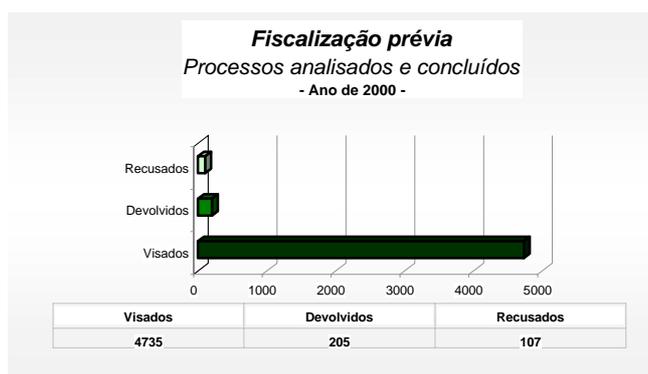
Junto do Tribunal funciona ainda o **Ministério Público**, representado pelo Procurador Geral da República, o qual, por sua vez, se faz representar, na Sede, por três procuradores-gerais-adjuntos e, em cada Secção Regional, por um magistrado para o efeito designado. Durante o ano de 2000, em matéria de responsabilidade financeira, de um total de 199 processos (136 da Sede, 53 da SR dos Açores e 10 da SR da Madeira), dos quais 32 transitados de 1999, o Ministério Público **requereu o julgamento** de **14 processos** de infracções financeiras e em **51 processos** pronunciou-se pelo seu arquivamento, sendo 40 por amnistia.

Controlo financeiro prévio

O **controlo financeiro prévio ou a priori**, cuja competência está atribuída à **1.ª Secção** do Tribunal de Contas, na Sede, e às **Secções Regionais dos Açores e da Madeira**, consiste no

exame da legalidade financeira de certos actos da Administração Pública tipificados na lei (actos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras directas ou indirectas), que é feito pelo Tribunal antes da sua execução, e consubstancia-se na **concessão ou na recusa de visto**.

Em 2000 foi concedido visto em 4 204 processos, foram visados tacitamente 531 processos, recusado visto em 107 processos e devolvidos, por não estarem sujeitos a visto, 205 processos.



Da totalidade dos processos findos, cerca de 67% são relativos a contratos de empreitadas de obras públicas e os restantes referem-se à aquisição de bens e serviços e a actos representativos de outros encargos e responsabilidades.

No exercício do controlo prévio, foi **inviabilizada despesa pública no valor de 57 082 milhões de euros**, mediante a **recusa de visto em 107 processos**, dos quais 89 (83%) correspondem a contratos de empreitadas de obras públicas.

Controlo financeiro concomitante

O **controlo concomitante** é exercido mediante a realização de auditorias aos procedimentos administrativos relativos a actos e contratos geradores de despesa pública que não devam ser remetidos para fiscalização prévia, da competência da **1ª Secção**, e à actividade financeira exercida antes do encerramento da respectiva gerência, da competência da **2ª Secção**.

Durante o ano de 2000 foram aprovados 13 relatórios de auditoria, abrangendo 16 entidades, e foram desenvolvidas mais 33 auditorias, 24 das quais com um grau de execução superior a 85%.

Das auditorias concluídas, cerca de metade incidiram junto de entidades do Sector Público Administrativo Autárquico e as restantes incidiram junto de entidades do Sector Público Administrativo Estatal.

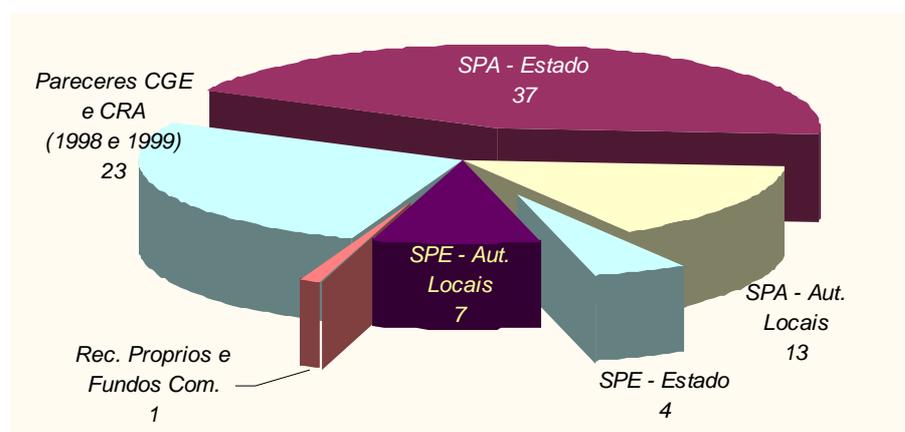
Controlo financeiro sucessivo

O **controlo sucessivo**, da competência da **2ª secção** e das **Secções Regionais**, traduz-se na verificação, *a posteriori*, das contas das entidades sujeitas à sua prestação, na avaliação dos respectivos sistemas de controlo interno, na apreciação da legalidade, economia, eficácia e eficiência.

cia da sua gestão financeira e na fiscalização da comparticipação nacional nos recursos próprios comunitários e da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia.

Na Sede e nas Secções Regionais, no decurso do ano de 2000, foram concluídos **os relatórios e Pareceres sobre a Conta-Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas de 1998**, bem como os pareceres sobre as **contas da Assembleia da República e das Assembleias Legislativas Regionais**. Foram ainda concluídas **85 auditorias** (65 na Sede e 20 na SRA), realizadas no âmbito dos diversos domínios de controlo; foi feita a **verificação externa de 8 contas** (6 na sede e 2 na SRA) e foi realizada a **verificação interna de 912 contas** (835 na Sede, 22 na SR dos Açores e 55 na SR da Madeira), com homologação do Tribunal.

Relatórios de auditoria por domínios de controlo



Do total das auditorias concluídas, **15** foram realizadas no âmbito da elaboração do **Parecer da CGE de 1998**, **6** no âmbito da elaboração do **Parecer sobre a conta da Região Autónoma dos Açores de 1998** e **2** na do **Parecer sobre a CGE de 1999**.

No domínio do **controlo do Sector Público Administrativo** foram concluídas **37 auditorias**: 7 no âmbito do *PIDDAC*, 11 no âmbito das *Funções Gerais de Soberania e Funções Económicas*, 8 auditorias financeiras na área da *Educação* a Escolas Básicas e Secundárias, 7 no domínio da *Saúde* e 4 nas áreas da *Segurança Social, Emprego e Formação Profissional*.

No âmbito do controlo do **Sector Público Administrativo das Autarquias Locais** foram concluídas **13 auditorias financeiras** a 10 municípios e a 3 associações de municípios.

No domínio do controlo do **Sector Público Empresarial do Estado** foram concluídas **4 auditorias operacionais ou de resultados** aos projectos Expo 98, contrato de concessão entre o Estado e a Lusoponte, Sociedade Gestora do Autódromo Fernanda Pires da Silva e Lotaçor EP (Açores).

Relativamente ao controlo do **Sector Público Empresarial das Autarquias Locais** foram concluídas **7 auditorias operacionais ou de resultados**.

Foi ainda realizada **uma auditoria** ao sistema de gestão e avaliação do controlo interno do IFOP – Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas.

Efectivação de responsabilidades financeiras

Cabe à **3ª Secção** o julgamento dos processos de efectivação da responsabilidade financeira instaurados pelo Ministério Público com base nos indícios de infracções financeiras contidos nos relatórios das acções de fiscalização realizadas pelas 1.ª e 2.ª Secções, funcionando em 1ª instância, com Juiz singular, e em Plenário, no julgamento dos recursos das decisões proferidas em 1ª instância, na Sede e nas Secções Regionais.

Em 2000, em 1ª instância, foram proferidas **4 sentenças** (1 condenatória e 3 absolutórias) e **arquivados 2** processos de multa por pagamento voluntário.

Em **Plenário**, foram proferidos **2 acórdãos condenatórios** e foram **mandados arquivar** 3 processos.

Relações com os órgãos de controlo interno

Dando continuidade ao objectivo de reforço da colaboração entre o TCP e os órgãos de controlo interno, o **Tribunal promoveu e/ou participou** em diversas encontros, acções de formação e seminários, para além de articular o seu programa de acção com os dos serviços de controlo interno, nomeadamente inspecções-gerais e outras entidades de controlo ou auditoria dos serviços e organismos da AP.

Os serviços de controlo interno remetem ainda ao Tribunal, para além dos seus planos e relatórios de actividades, os relatórios das suas acções de fiscalização sempre que contenham matéria de interesse para a acção do Tribunal de Contas.

Durante o ano de 2000, foram recebidos no TC, para análise, 135 relatórios dos diversos órgãos de controlo interno. Dos relatórios analisados foram notificados ao Ministério Público 14 relatórios.

Relações externas

Relações com outros órgãos de soberania

Nos termos da Constituição e da Lei, o Parlamento constitui o destinatário privilegiado da actividade do Tribunal de Contas, nomeadamente no que se refere ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado, bem como outros relatórios sobre a execução orçamental.

No sentido da maximizar a colaboração entre o TC e a Assembleia da República (AR) enquanto órgãos máximos do controlo financeiro do Estado, o Presidente promoveu um **encontro entre os Magistrados do Tribunal e a Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano**, o qual contou com a presença da Presidente e Vice-Presidente da Comissão e um total de 26 deputados.

Por sua vez, a AR manifestou interesse em conhecer oportunamente a opinião do TC sobre projectos de legislação financeira, nomeadamente projectos de LEOE (Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado), tendo o Tribunal emitido as suas opiniões, indicando pontos considerados importantes a constar da referida Lei. Para o efeito, o Tribunal fez deslocar ao Parlamento funcionários que assistiram à discussão dos respectivos projectos de leis.

Relações comunitárias

O Tribunal de Contas português (TCP), enquanto interlocutor nacional do Tribunal de Contas Europeu (TCE) organizou e participou, durante o ano de 2000 e nos vários domínios que envolvem os Estados-membros da União Europeia, nas **12 auditorias realizadas pelo TCE**.

No âmbito da cooperação multilateral, efectuou-se a reunião anual do **Comité de Contacto dos Presidentes das Instituições Superiores de Controlo Externo (ISC) da União Europeia** (UE) e as **reuniões dos Agentes de Ligação** para preparar a reunião daquele Comité e para tratar outras matérias de interesse para todas a ISC dos Estados-membros.

O Tribunal de Contas Português foi ainda coordenador do **Grupo de Trabalho “ad hoc” sobre o controlo da aplicação dos artigos 87º a 89º do Tratado/CE**, que reuniu duas vezes em Lisboa, a fim de dar seguimento à Resolução que aprovou o documento **Proposta para uma auditoria coordenada no domínio dos auxílios dos Estados**.

Relações com os Tribunais de Contas da CPLP

O TCP participou no **IV Encontro dos Tribunais de Contas da CPLP** e na reunião da **Comissão Mista de Cooperação Técnica, Científica e Cultural**, tendo apresentado contribuições escritas sobre dois dos temas propostos.

Relativamente à *cooperação* bilateral com os países da CPLP, assinala-se: a participação do TC no **Projecto de Desenvolvimento do Tribunal Administrativo de Moçambique**; a **visita do Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique ao TC**; a realização de **estágios, no TC**, de representantes de Instituições congéneres de Angola, da Guiné-Bissau e do Brasil; e o apoio **do Tribunal de Contas português ao Tribunal de Contas de Cabo Verde**, na área do Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

Relações internacionais

O TCP é membro de algumas organizações internacionais, designadamente da INTOSAI (*International Organisation of Supreme Audit Institutions*), da EUROSAI (*European Organisation of Supreme Audit Institutions*) e da OLACEFS (*Organización Latino Americana Y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores*), sendo actualmente membro do Conselho Directivo da INTOSAI e da EUROSAI. No âmbito da INTOSAI, o TC é ainda membro efectivo de 3 Comissões/Grupos de Trabalho sobre a *Independência das ISC*, a *Dívida Pública* e as *Normas de Auditoria*.

Durante o ano de 2000 o TCP participou:

- a. No âmbito da **INTOSAI**: na reunião do Comité de Normas de Auditoria da INTOSAI; nas reuniões da Comissão da Dívida Pública da *INTOSAI*; na II Conferência Internacional sobre Controlo Interno; e na 47ª reunião do Conselho Directivo;

- b. No âmbito da **EUROSAI**: na XXII reunião do Conselho Directivo da EUROSAI; nas 1.^{as} Jornadas EUROSAI/OLACEFS; nas 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a reuniões do Comité de Formação da *EUROSAI* e nas reuniões preparatórias das Jornadas *EUROSAI, na Madeira*;
- c. No âmbito da **OLACEFS**: na X Sessão da Assembleia Geral da OLACEFS, Grupo Regional da INTOSAI, tendo sido apresentado pelo Tribunal de Contas dois trabalhos subordinados aos temas *Auditoria ambiental* e *O desempenho das EFS e indicadores de rendimento*.

Ainda neste âmbito, destacam-se as visitas ao Tribunal de membros da Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento Europeu, do membro português do Tribunal de Contas Europeu, de uma delegação do Tribunal de Contas Alemão, chefiada pelo seu Presidente, e do Presidente do *Public Accounts Committee* do Parlamento da Índia. Registou-se, ainda, a visita do Conselheiro Presidente do Tribunal à ISC da Suécia e a visita de uma delegação do TCP, chefiada pelo Conselheiro Vice-Presidente, ao *National Audit Office da China*.

Comunicação social

Nos termos da Lei, o Tribunal pode publicitar os seus actos através dos meios de comunicação social, em cumprimento da sua ***missão de informar os cidadãos de como são geridos os recursos financeiros e patrimoniais públicos***.

Durante o ano de 2000, a partir de documentos oficiais disponibilizados em formato integral (acórdãos, resoluções, pareceres e relatórios) e de cartas ao director, notas de imprensa e textos de promoção institucional, direccionados pelo Núcleo para a Comunicação Social, foram difundidas **na Imprensa uma média mensal de 27 notícias**, perfazendo um **total de 329 notícias no ano**, ao que acresce mais **43 notícias difundidas na rádio e televisão**.

Formação prestada a entidades externas

No âmbito da cooperação com os serviços e organismos sujeitos ao controlo do TC, foram ministradas, por funcionários do Tribunal, 78 acções de formação, num total de 891 horas.